São Paulo, 15 de outubro de 2026.

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo"), com fundamento no regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem, por meio deste, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo a se manifestarem sobre as matérias da Ordem do Dia da assembleia geral extraordinária de cotistas ("Assembleia Geral") abaixo indicadas, por meio do processo de consulta formal eletrônica, sem a necessidade de reunião de cotistas ("Consulta Formal Eletrônica").

CONSIDERANDO QUE:

(I) O Fundo é acionista de 100% (cem por cento) das ações ordinárias emitidas pela **SAMAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.748/0001-00 ("Samauma", "Companhia" ou "Ativo-Alvo"), que tem por objetivo a consecução de atividades relacionadas a projetos de crédito de carbono;

(II) Conforme fatos relevantes publicados em 11/08/2025 e 09/01/2026, **(a)** para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia contraiu um financiamento junto a determinada instituição financeira ("Credor"), cujo vencimento da primeira parcela estava previsto para o mês de julho de 2025, não tendo sido possível o seu adimplemento pela Companhia; e **(b)** em 26/12/2025, a Companhia procedeu à repactuação das datas de pagamento do saldo devedor da referida dívida. Diante disso, naquelas oportunidades, a Administradora e o gestor do Fundo alertaram aos cotistas e ao mercado sobre os possíveis impactos negativos do inadimplemento no valor justo do Ativo-Alvo do Fundo e, consequentemente, no patrimônio líquido do Fundo;

(III) Conforme fato relevante publicado em 02/03/2026, em decorrência da reavaliação da Samauma – motivada, principalmente, por eventos relacionados ao seu endividamento e pelas incertezas e desafios no processo de registro e emissão de créditos de carbono, o investimento do Fundo na Companhia foi remarcado em 27 de fevereiro de 2026, passando de R$ 480.890.107,87 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos de reais) para R$ 0,00 (zero reais), com os correspondentes reflexos no valor do patrimônio líquido do Fundo;

(IV) Diante desse contexto, foi negociada uma reestruturação do endividamento da Companhia junto ao Credor, com o objetivo de preservar a continuidade de suas atividades e, na medida do possível, recompor valor para o Fundo e seus cotistas. Conforme fato relevante divulgado em 01/10/2026, a reestruturação do endividamento da Companhia foi formalizada por meio do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma ("Terceiro Aditamento"), que prevê, entre outros, que: (a) a emissão, originalmente em série única, passará a contar com 2 (duas) séries – a Primeira Série, com vencimento em 30 de junho de 2028, e a Segunda Série, com vencimento em 30 de setembro de 2036, prorrogável até 30 de setembro de 2046, a exclusivo critério do Credor; e (b) o Fundo deverá realizar aportes de capital na Companhia, cujos recursos serão destinados à amortização de parte da dívida do Credor (no valor de R$ 67.501.550,00), bem como à cobertura de custos e suporte às operações da Companhia (no valor de até R$ 20.000.000,00);

(V) A estrutura acordada requer a realização de nova emissão de cotas pelo Fundo no montante total de até R$ 87.501.550,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), a unificação das subclasses de cotas atualmente existentes em única subclasse e a prorrogação do período de investimento e do prazo de duração do Fundo; e

(VI) Em linha com o que foi comunicado aos cotistas em conferência realizada em 02/03/2026, a celebração do Terceiro Aditamento e a efetiva implementação da reestruturação acima descrita estão condicionadas à aprovação pela assembleia geral de cotistas. Nesse sentido, a Administradora, por meio do presente edital, convoca os cotistas para deliberarem sobre as matérias descritas na Ordem do Dia, as quais se inserem no contexto da referida reorganização.

MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA:

(I) Deliberar, em pauta una, sobre:

(a) a ratificação da celebração, pelo Fundo, do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma e a assunção das obrigações ali previstas, incluindo, sem limitação, (a) a "Obrigação de Capitalização", consistente na realização de aportes de capital na Samauma no montante de R$ 67.501.550,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para amortização de parte da dívida do Credor; e (b) a "Obrigação de Suporte", consistente na realização de aportes de capital na Samauma até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suportar as operações da Companhia sempre que sua geração de caixa for insuficiente;

(b) a ratificação da celebração, pelo Fundo, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – IAF56/23, a fim de que a alienação fiduciária de ações de emissão da Samauma de titularidade do Fundo também passe a garantir as obrigações decorrentes do Terceiro Aditamento;

(c) a conversão das 5 (cinco) Subclasses da Classe Única de Cotas do Fundo (A, B, C, D e E) previstas no Regulamento do Fundo em Subclasse Única, de modo que, considerando que apenas as cotas de subclasses A, C e D foram emitidas, subscritas e integralizadas, essas serão convertidas seguindo as proporções de 1:1 para as cotas da subclasse A, 1:1 para as cotas da subclasse C e 1:1 para as cotas subclasse D, sendo as 32.673,99907373 cotas da

subclasse A hoje existentes convertidas para 32.673,99907373 cotas da subclasse única, as 1.564.149,02453419 cotas da subclasse C hoje existentes convertidas para 1.564.149,02453419 cotas da subclasse única, e as 20.000,00000000 cotas da subclasse D hoje existentes convertidas para 20.000,00000000 cotas da subclasse única, totalizando 1.616.823,02360792 cotas da subclasse única;

(d) a 2ª (segunda) emissão de novas Cotas da Classe Única do Fundo, no valor total de até R$ 87.501.550,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), que terá o preço unitário correspondente ao valor patrimonial da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, assegurado o direito de preferência aos atuais cotistas do Fundo na proporção de suas respectivas participações, sendo que a gestora do Fundo se compromete a subscrever eventual saldo não colocado, diretamente ou por meio de terceiros a ela relacionados;

(e) a alteração do prazo de duração do Fundo para 30 de setembro de 2036, tendo em vista os prazos das obrigações assumidas pelo Fundo no Terceiro Aditamento;

(f) a alteração do Regulamento do Fundo, incluindo seu Anexo Descritivo e Apêndices, para adaptá-lo à nova estrutura de Cotas, para alterar o prazo de duração do Fundo, para eliminar a previsão de cobrança de taxa de performance e, adicionalmente, para implementar ajustes formais, conforme versões ajustadas que constam nos **Anexos I** e **II** (respectivamente, em versões limpa e marcada contra o regulamento anterior); e

(g) a autorização à Administradora e à gestora do Fundo para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação das matérias anteriores, caso aprovadas.

PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Atendendo ao disposto na Resolução CVM nº 175/2022 e no Regulamento do Fundo, bem como para compatibilizar o prazo desta Assembleia Geral com o prazo aplicável a fundos de investimento titulares de cotas do Fundo, os cotistas terão o prazo de até 11 (onze) dias úteis, contados da data do recebimento desta Consulta Formal Eletrônica, para se manifestar acerca das matérias constantes da Ordem do Dia acima elencadas, mediante aprovação, reprovação ou abstenção de voto. Dessa forma, as manifestações de voto deverão ser recebidas **até o dia 30 de outubro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília) ("Prazo Máximo de Manifestação de Voto")**.

INSTRUÇÃO DE VOTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES

Considerando a exposição das matérias constantes da Ordem do Dia, dispostas acima, os votos devem ser proferidos por meio do **Anexo III** (documento em formato word para edição), que será disponibilizado junto ao e-mail de comunicação da presente Consulta Formal Eletrônica, o qual deve: **(i)** conter a identificação do cotista votante; **(ii)** ao final do documento (**Anexo III**), após a manifestação de votos, conter a identificação e a assinatura do cotista ou de seu(s) representante(s) legal(is) com poderes específicos para tanto; e **(iii)** ser enviado à Administradora, acompanhado do documento de identificação do cotista votante e/ou do(s) documento(s) de representação, que evidencia(m) os poderes do(s) representante(s) legal(is) signatário(s), também conforme

aplicável, para o endereço de e-mail: admfundos@oslodtvm.com, respeitado o Prazo Máximo de Manifestação de Voto, disposto acima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ademais, informamos que o referido **Anexo III** possui campo para inclusão de manifestações e/ou considerações do cotista votante, caso sejam necessárias.
Adicionalmente, solicitamos a observância aos termos e condições previstos no Regulamento e na presente Consulta Formal Eletrônica.

Cópias dos contratos mencionados neste edital podem ser obtidas pelos cotistas por meio de solicitação enviada ao e-mail admfundos@oslodtvm.com.

Por fim, comunicamos que **a ata da Assembleia Geral será formalizada e disponibilizada, de forma eletrônica, aos cotistas e órgãos regulador e autorregulador, conforme aplicável, até 3 de novembro de 2026**, a fim de que seja realizado o cômputo de todos os votos recebidos até o **Prazo Máximo de Manifestação de Voto**, conforme decisão dos cotistas, em atendimento aos quóruns estabelecidos na legislação em vigor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I

REGULAMENTO ALTERADO (VERSÃO LIMPA)

ANEXO II

REGULAMENTO ALTERADO (VERSÃO MARCADA)